

REGULAMENTO

4º Concurso Temático de Ideias de Negócio no âmbito do Projeto RIBATEJO EMPREENDE

TORRES NOVAS, 10 de novembro de 2017

1. ÂMBITO

O projeto “RIBATEJO EMPREENDE”, promovido pela NERSANT e co-financiado pelo COMPETE2020, prevê a realização de 4 CONCURSOS DE IDEIAS DE NEGÓCIO com foco nas prioridades das RIS3 do Alentejo e do Centro, que tenham o objetivo de se transformar em novas iniciativas empresariais e serem sediadas no Ribatejo (NUTS III Lezíria do Tejo e Médio Tejo).

2. OBJETIVOS

São objetivos destes CONCURSOS DE IDEIAS:

- Estimular a geração e o aproveitamento de ideias inovadoras;
- Premiar os melhores projetos;
- Potenciar a criação de novas empresas no Ribatejo, sobretudo em setores de alta e média-alta tecnologia, uso intensivo de conhecimento e indústrias culturais e criativas.

3. PROMOTOR

Os Concursos, tal como as restantes actividades do projecto RIBATEJO EMPREENDE, são promovidos pela NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém, NIPC 502280280, com sede em Várzea de Mesiões, 2350-433 Torres Novas, correio eletrónico sitiodoempreendedor@nersant.pt (adiante designada por NERSANT).

4. ÁREAS E TEMAS EM CONCURSO

4.1. Os Concursos do Projeto Ribatejo Empreende são temáticos, em consonância com as prioridades da Estratégia de Especialização Inteligente da Regiões do Alentejo e do Centro, às quais pertence o Ribatejo, sendo em cada um identificados os Temas em Concurso, sendo apenas consideradas elegíveis as ideias de negócio candidatas que estejam abrangidas por uma das áreas em Concurso.

4.2. No 4º CONCURSO DE IDEIAS DE NEGÓCIO do Projeto RIBATEJO EMPREENDE os

Temas em Concurso são:

- Agricultura, Agro-indústria, Alimentação e Floresta;
- Património, Indústrias Culturais e Criativas e Turismo;
- Energia e Mobilidade Inteligente e Tecnologias ao serviço da Qualidade de Vida;
- Soluções Industriais Sustentáveis;
- Tecnologias e Serviços Especializados da Economia Social.

5. QUEM PODE CONCORRER

5.1. Podem concorrer a este CONCURSO DE IDEIAS DE NEGÓCIO todas as pessoas individuais residentes em Portugal, possuidoras de uma ideia de negócio numa das áreas temáticas indicadas no ponto 4.2 deste Regulamento e que pretendam transformá-la numa nova iniciativa empresarial, sedeando-a nas NUTs III da Lezíria do Tejo ou do Médio Tejo;

5.2. Está excluída a participação neste Concurso de Ideias de Negócio de pessoas coletivas já constituídas;

5.3. Excluem-se do presente concurso:

- a) As pessoas pertencentes aos quadros ou órgãos sociais da entidade promotora;
- b) Todos os familiares em linha direta do júri;
- c) As pessoas pertencentes aos quadros ou órgãos sociais da empresa contratada para executar o projeto, bem como todos os seus familiares em linha direta.

5.4 O Concurso de Ideias “RIBATEJO EMPREENDE” é de âmbito nacional, pelo que não existirão quaisquer restrições à proveniência das candidaturas, desde que se proponham concretizar a iniciativa empresarial no território supra referido, composto pelas NUTs III da Lezíria do Tejo e Médio Tejo.

6. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

6.1. As candidaturas são exclusivamente apresentadas on-line no portal do Sítio do Empreendedor com endereço em

<http://sitiadoempreendedor.nersant.pt/formularioCI.aspx>;

6.2. O prazo para apresentação de candidaturas decorre entre as 00:00 horas do dia 13 de Novembro de 2017 e as 23:59 do dia 13 de Dezembro de 2017. O procedimento de candidatura e participação no Concurso é totalmente gratuito.

6.3. As candidaturas consideram-se formalizadas através do preenchimento integral e submissão bem-sucedida do formulário electrónico;

6.4. As candidaturas podem ser apresentadas por uma única pessoa ou por uma equipa, sendo que neste caso os dados a incluir na candidatura deverão ser os do líder do projeto, devendo referir-se os restantes elementos da equipa no formulário de inscrição no ponto “Equipa”.

6.5. Após a receção das candidaturas a entidade promotora poderá solicitar aos candidatos esclarecimentos suplementares.

6.6. Cada candidato pode apresentar mais do que uma candidatura.

6.7. As candidaturas são obrigatoriamente redigidas em português.

7. CANDIDATURAS INVÁLIDAS

Serão consideradas inválidas as candidaturas verificando-se uma das seguintes circunstâncias:

7.1. Candidatura entregue numa data posterior ao prazo definido no item 6.2 do presente regulamento;

7.2. Candidaturas que não se integrem nas áreas temáticas do Concurso;

7.3. Candidaturas que não tenham o formulário totalmente preenchido;

7.4. Falsas declarações prestadas aquando da apresentação da candidatura;

7.5. Irregularidade grave na candidatura apresentada.

8. FASEAMENTO

Este Concurso de Ideias desenvolve-se em 4 fases:

8.1. Fase 1 - Lançamento da “Call” e receção de candidaturas

a) Nesta fase, será feita a divulgação do Concurso e rececionadas as candidaturas ao mesmo. Durante o respetivo período, serão dadas respostas a questões colocadas pelos empreendedores interessados.

b) As candidaturas serão objeto de uma análise prévia para verificação das condições de elegibilidade dos candidatos e da ideia de negócio.

8.2. Fase 2 – Pré-seleção

- a) Nesta fase, será feita uma pré-seleção de 6-8 projetos, de acordo com os critérios do ponto 11 deste regulamento;
- b) Esta Seleção é realizada pela equipa técnica do Projeto.

8.3. Fase 3 – Sessão de Júri

- a) Os projetos seleccionados serão analisados pelo Júri do Concurso, cuja composição será dada a conhecer pela NERSANT durante o processo;
- b) O Júri procederá à avaliação e classificação das candidaturas seleccionados, escolhendo os 3 primeiros classificados;
- c) A Sessão de Júri poderá implicar a realização de uma Apresentação presencial por parte dos promotores seleccionados. Caso se opte pela realização desta Apresentação os promotores serão avisados com um mínimo de uma semana de antecedência.

8.4. Fase 4 - Divulgação dos resultados

- a) Após a Sessão de Júri os resultados serão divulgados.
- b) Os vencedores do concurso ao submeterem a candidatura concordam com a divulgação dos seus nomes e do nome dos seus projetos para efeitos de divulgação dos resultados do concurso.
- c) A divulgação referida no ponto anterior será realizada nos meios a definir pela NERSANT incluindo imprensa, redes sociais, websites geridos pelo promotor e newsletters divulgadas pelo promotor. Os vencedores deste Concurso, ao submeterem a candidatura, comprometem-se a participar em Sessão de Apresentação dos Projetos em data a definir pelo Promotor.

9. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Para o esclarecimento de qualquer dúvida referente ao Concurso de Ideias de Negócio deverá contactar a NERSANT, promotor do projeto, enviando email para sitiodoempreendedor@nersant.pt.

10. JÚRI

10.1. A constituição do júri será da responsabilidade da NERSANT, e poderá contar com representantes de entidades públicas e privadas da Região, ou ainda, personalidades do meio empresarial, académico ou da sociedade civil em geral que pelo seu perfil e atuação possam contribuir para o desenvolvimento das ideias a concurso.

10.2. Caberá ao Júri selecionar as 3 melhores ideias de negócio apresentadas em cada concurso.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1 - Na fase de Pré-seleção as candidaturas serão valoradas numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte), de acordo com os seguintes critérios e respetivas ponderações:

- a) **Potencial da Ideia – 20%**
Exequibilidade e impacto económico, social e ambiental
- b) **Inovação e Criatividade – 15%**
Será avaliada, entre outros aspetos, a forma como visa dar solução a um problema concreto ao nível do produto/serviço, processo e modelo de negócio;
- c) **Atividade de alta, média-alta tecnologia ou uso intensivo de conhecimento – 15%**
- d) **Interesse Estratégico para o Desenvolvimento da Região – 15 %**

Será valorizado se a ideia desenvolvida estiver em consonância com as prioridades temáticas identificadas nas Estratégias de Especialização Inteligente das Regiões do Alentejo e do Centro, nas quais se inclui o Ribatejo, de acordo com o Ponto 4 deste Regulamento.

e) **Maturidade e Desenvolvimento da Ideia – 15 %**

f) **Equipa e Adequação do Perfil dos Candidatos ao Projeto – 10%**

A equipa será avaliada tendo em consideração os seguintes fatores: experiência profissional e académica, conhecimento efetivo da solução apresentada e capacidade de execução;

d) **Potencial de criação de emprego qualificado – 10%**

11.2 – Na Sessão de Júri o mesmo terá em conta os mesmos critérios, fazendo a escolha dos vencedores em reunião reservada.

12. PRÉMIOS A ATRIBUIR

12.1. No âmbito deste Concurso são atribuídos prémios às três ideias melhor classificadas na análise do Júri.

12.2. Os prémios a atribuir a cada um dos três projetos vencedores são compostos por:

- a) Pré-Incubação física para desenvolvimento do projeto, em sistema de co-working reservado, por um período de 3 meses, na STARTUP SANTARÉM .
- b) Incubação física (pós-início de atividade) em sistema de co-working reservado, por um período de 6 meses, na STARTUP SANTARÉM .
- c) Participação no NERSANT BUSINESS, caso o projecto se enquadre;
- d) PRÉMIOS MONETÁRIOS para os 3 projetos vencedores, sendo no valor de 5.000,00 € para o primeiro classificado, 3.000,00 € para o segundo classificado e 1.000,00 € para o terceiro classificado.

13. CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Em relação a todas as candidaturas, a NERSANT reserva-se o direito de difundir, usar imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem que haja ónus ou termo de retribuição.

13.2. Todas as soluções desenvolvidas e apresentadas no âmbito deste Concurso são propriedade dos respetivos autores, no cumprimento do legalmente estabelecido quanto aos direitos de autor.

14. DESISTÊNCIAS

No caso de desistência, por parte dos candidatos, estes ficam obrigados a comunicar tal facto por escrito, através do endereço eletrónico sitiodoempreendedor@nersant.pt

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O promotor do projeto RIBATEJO EMPREENDE reserva-se o direito de, em qualquer altura, introduzir alterações e aditamentos ao presente Regulamento, sem obrigação de prévia comunicação.
- b. Todos os casos omissos ao presente regulamento, bem como respetivas alterações, serão decididos pela entidade promotora, sem direito a recurso.
- c. A candidatura a este Concurso de Ideias de Negócio implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente Regulamento.